

Por deliberação do conselho de administração de 28 de Outubro de 2005:

Nomeados em comissão de serviço, com efeitos a 28 de Outubro de 2005, os seguintes directores de serviço:

António Jorge Marques Dias — ortopedia.
Ana Paula Cruz Silva e Castro — patologia clínica.

Por deliberação do conselho de administração de 28 de Outubro de 2005:

Joaquim Luís Saudade Vieira, chefe de serviço de cardiologia, em regime de trinta e cinco horas, em tempo completo — autorizado a praticar o regime de trabalho de quarenta e duas horas semanais.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Novembro de 2005. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos*.

C. E. S. P. U. — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO E UNIVERSITÁRIO, C. R. L.

Edital n.º 927/2005 (2.ª série). — A C. E. S. P. U. — Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Politécnico de Saúde do Norte, que integra a Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa, no cumprimento do disposto n.º 1 do artigo 18.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, solicita a publicação dos prazos, para o ano lectivo de 2005-2006, da candidatura, seriação, reclamação e matrícula do concurso ao curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria:

Calendário de acções

Etapas:

Afixação do edital de candidatura — 14 de Novembro de 2005;
Apresentação de candidatura — de 21 de Novembro de 2005 a 13 de Janeiro de 2006;
Afixação dos editais de seriação dos candidatos — 3 de Fevereiro de 2006;
Apresentação das reclamações — de 3 a 7 de Fevereiro de 2006;
Publicação da lista de candidatos admitidos — 3 de Fevereiro de 2006;
Formalização da matrícula e inscrição — de 3 de Fevereiro de 2006;
Início do curso — 20 de Fevereiro de 2006.

3 de Novembro de 2005. — O Presidente da Direcção, *A. Almeida Dias*.

HOSPITAL GARCIA DE ORTA, S. A.

Deliberação n.º 1545/2005. — Por deliberação de 31 de Maio de 2005 do conselho de administração do Hospital Garcia de Orta, S. A., foi autorizada a cessação do regime de horário acrescido, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com efeitos a partir de 18 de Novembro de 2005, à enfermeira graduada do quadro público deste Hospital Mónica Sofia Domingues Martins.

4 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Álvaro Carvalho*.

HOSPITAL SANTA MARIA MAIOR, S. A.

Despacho n.º 24 262/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 21 de Setembro de 2005:

Autorizado o regime de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais aos enfermeiros abaixo indicados no seguinte período:

De 1 a 31 de Outubro de 2005:

Conceição Ramalho Dias Costa.
Filipe Manuel Pimenta Peixoto.
Isabel Maria Pinheiro Martins.
Jorge Rodrigues Miranda.
Julieta Martins Lucas.
Manuel Gonçalves Costa.
Maria Celina Marques Martins.

Maria das Dores R. Alves Torres.
Maria Helena Lemos Pereira Bonifácio Sousa Nunes.
Maria Lurdes Fonseca Salgueiro.
Maria Paz F. Alves F. Queirós.
Maria Teresa Gonçalves Fernandes Machado.
Maria Teresa Silva Miranda Guimarães.

Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 28 de Setembro de 2005:

Autorizado o regime de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais aos enfermeiros abaixo indicados nos seguintes períodos:

De 1 a 31 de Outubro de 2005:

Albano José Fernandes Castro Gomes.
Joaquim Gomes Loureiro.
Júlia Maria A. Fernandes Alves.
Rui Miguel Pereira Gonçalves.

De 1 de Outubro a 30 de Novembro de 2005:

Isabel Maria S. Azevedo Lamela.
Maria Conceição F. Araújo.
Maria Fernanda G. A. Coutinho Silva.

De 1 a 30 de Novembro de 2005:

António Carlos S. Vilas Boas.
Francisco António Dias Costa.
José Luís da Costa Miranda.
Manuel Jorge M. Vale Lima.
Maria Helena C. Martins Rocha.
Maria Manuela Simões Machado.
Maria Olga Teixeira Portela.

27 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho de Administração, *Elisabete Silva Castela*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DO PORTO, S. A.

Aviso n.º 10 658/2005 (2.ª série). — Concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de um lugar na categoria de assessor superior, ramo de laboratório, da carreira de técnico superior de saúde. — 1 — Para os devidos efeitos, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Centro de 30 de Novembro de 2004, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de um lugar na categoria de assessor superior, ramo de laboratório, da carreira de técnico superior de saúde do quadro de pessoal do Centro Regional de Oncologia do Porto, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, S. A., aprovado pela Portaria n.º 877/94, de 30 de Setembro, alterado pelas Portarias n.ºs 574/95, de 16 de Junho, 675/96, de 19 de Novembro, 795/97, de 1 de Setembro, e 765/98, de 15 de Setembro, transformado em Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A., nos termos do Decreto-Lei n.º 282/2002, de 12 de Dezembro.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais aplicáveis, constantes dos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 414/91, de 22 de Outubro, 213/2000, de 2 de Setembro, 204/98, de 11 de Julho, e 501/99, de 19 de Novembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga anunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho situa-se no Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e o vencimento é o resultante da escala indicária da categoria de assessor superior, fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, e legislação complementar.

6 — Conteúdo funcional — o previsto n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

7 — Requisitos gerais de candidatura — ao presente concurso podem candidatar-se os indivíduos vinculados à função pública que satisfaçam os requisitos fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;